

LEI Nº 1073, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

Publicado no Diário Oficial nº 816

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária dos Bairros de
Xambioá - ACBX.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros de Xambioá - ACBX, com sede em Xambioá/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado